

# ***COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.***

## ***Ano 2009.***

PARECER Nº 845/2009.  
Emenda Aditiva de nº CM-237/2009.  
Projeto de Lei nº EM-079/2009.

### RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-237/2009, de autoria do nobre Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-079/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2010 a 2013.

### FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa inserir o programa de educação alimentar, com consonância com as metas que estabelecemos na LDO. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

### CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM- 237/2009, oferecida ao Projeto Lei EM-079/2009.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2009.

**Adair Otaviano de Oliveira**  
Relator

**Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira**  
Presidente

**Gilberto Tavares Machado**  
1º Suplente